



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1805/2008

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor de **R\$ 22.097,61 (Vinte e dois mil noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ R\$ 22.097,61 (Vinte e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme demonstrativo abaixo;

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|-------------------------|---|--------------|------------------|
| 04 | Departamento de Administração | | |
| 04.001 | Divisão de Administração | | |
| 04.122.20042-006 | Manutenção dos Serviços Administrativos | | |
| 0601 -3.3.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 0.1.030 | 22.097,61 |
| TOTAL DAS FONTES | | | 22.097,61 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, não previsto no orçamento, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

| ID/GRUPO/FONTE | CONTA BANCARIA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------|----------------|------------------------|------------------|
| 0.1.030 | 14.119-4 | Banco Brasil SA - ICMS | 22.097,61 |
| TOTAL DAS FONTES | | | 22.097,61 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 24 de dezembro de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO

Prefeito Municipal